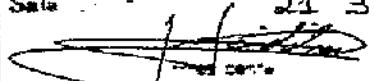




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.o 20

Apelo ao Governo Federal por retenção nos municípios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com criação de fundo especial para construção de casas populares.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Presentado à Mesa	
Sala	21/3/89
 Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
<u>APROVADO</u>	
Sala das Sessões,	28/3/89
 Presidente	
ef. CMD 03.89.139	

A questão moradia é hoje de uma complexidade das mais graves e urgentes que vem campeando em todos os municípios, principalmente naqueles onde o contingente humano reunido em torno dos serviços essenciais oferecidos pelo centro das cidades e suas redondezas é bastante elevado, onde os números ultrapassam as cifras de 150 mil habitantes-encontrando-se sempre crescendo, crescendo...

A vida nas cidades, com todo o conjunto de atividades sociais, econômicas, profissionais, etc., obrigou a concentração populacional em núcleos urbanos, trazendo com isso uma infinidade de outras necessidades, a fim de poder-se prover ao menos o mínimo à sobrevivência.

Assim, exige-se do Poder Público Municipal a adoção de medidas de considerável porte, como, por exemplo, em relação à falta de moradias, que hoje é flagrante investida contra um direito básico do ser humano, somando-se à necessidade de implantação de redes de água e esgoto, asfaltamento, iluminação, transporte coletivo, creches na periferia e tantas outras obras e serviços de primeira envergadura, amarrando fortemente as mãos do Poder Público à falta de verbas suficientes. E o movimento dos sem-casa se alastrá pelo País.

O Governo da União, numa tentativa anti-ga de abarcar as dificuldades e oferecer alternativas, criou o Banco Nacional da Habitação e o Sistema Financeiro da Habitação, a fim de promover a



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 20 - fls 2

construção de casas simples para o povo e vendê-las a um preço acessível, financiando-as para pagamento em vários anos. Entretanto, a proposta deformou-se, decepcionando as classes de baixa renda, pois o recurso destinado a minimizar os problemas de moradia passou a ser utilizado para a construção de grandes empreendimentos, inclusive edifícios com um apartamento por andar, "shopping centers", o que - obviamente - beneficia aqueles que tem um alto poder aquisitivo, que passam a ter nesses empreendimentos uma excelente opção para aplicação de seu dinheiro. Jundiaí também ensaiou tentativa similar à dos governos estaduais e federais, visando a construção de moradias pelos próprios interessados, no sistema mutirão, através da FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, mas sempre esbarrou na carência de verbas.

E como poder-se-ia, em nível municipal, chegar a uma solução plausível para o déficit de residências?

Ora, caso o Governo Federal pudesse adotar providências que concluíssem pela retenção, nos municípios, das verbas advindas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de essas serem revertidas na criação de um Fundo Especial para construção de casas populares, uma das grandes dificuldades encontraria plano de solução. Assim, o próprio Município assumiria o papel que a população lhe tem exigido, participando na gerência e aplicação daquele numerário arrecadado dentro de seus limites.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob a distinta consideração do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal, no sentido de empreender os competentes e próprios estudos a fim de viabilizar a medida acima preconizada, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência da República, Presidências do Senado e Câmara Federal - extensivamente às lideranças de bancada naquelas Casas - ao Ministério da Fazenda, à Caixa Econômica Federal, à Associação Paulista de Municípios e ao Prefeito Municipal de Jundiaí.

Sala das Sessões, 21. 3.89

Engº JORGE NASSIF HADDAD

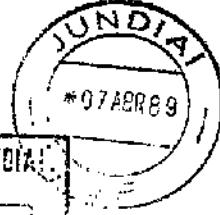
ns/vag

216x315 mm

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

OK
Expediente

40640



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	PROTÓCOLO	DATA
004810	11-ABR-89	
CLASSIF.		

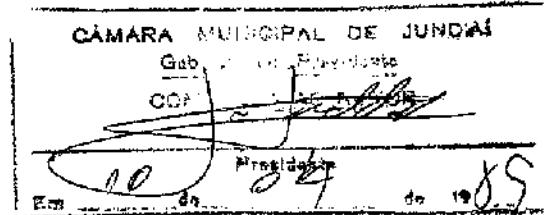
11463 Y SFJA
11201 N SPSP

07/1121
CDV00103 0704 0707 STT/DF(003)
BRASILIA/DF

TELEGRAMA
ILMO. SR.
VEREADOR JORGE NASSIF HADDAD
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAI/SP(13200)

ACUSO RECEBIMENTO OF. N/0 139/89VG DE 29/03/89VG OBJETO NOSSA
ATENÇÃO CONSIDERACAO PT CORDIALMENTE
DEPUTADO PAES DE ANDRADE PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

11201 N SPSP
11463 Y SFJA



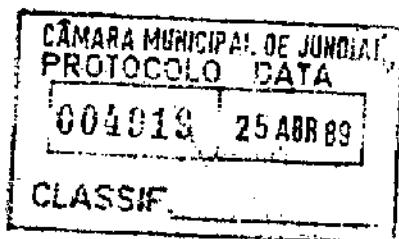
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA
CONFIDENCIAL
ACABARÁS SEMPRE A SUA DEDICACAO

ECT

TELEGRAMA
CONFIDENCIAL
ACABARÁS SEMPRE A SUA DEDICACAO

ECT



Ofício

SEAE N° 466

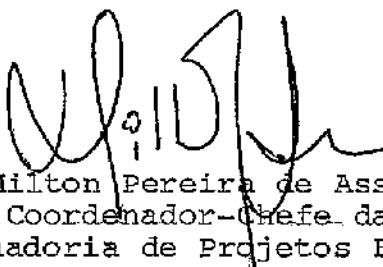
Em 19,04,89

Senhor Presidente,

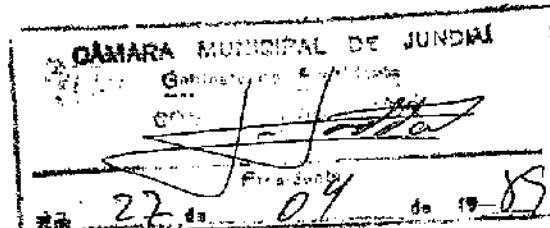
Recebemos sua correspondência referente a uma sugestão subscrita por vários vereadores do Município de Jundiaí. Esclarecemos que o Governo é extremamente sensível e participa das mesmas preocupações em relação ao problema da moradia para as pessoas de baixa renda.

Para um melhor aprofundamento do assunto encaminhamos o documento para o setor competente deste Ministério.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Milton Pereira de Assis
Coordenador-Chefe da
Coordenadoria de Projetos Especiais

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Jundiaí - SP.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 17 de maio de 1989

L.N.
Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Presidente,
PROTOCOLO DATA

005185 comuniquei a Vossa Excelência que dei co
nhecimento às Lideranças Partidárias no Senado
CLASSIFICAÇÃO
do teor do ofício nº CMD 03.89.139 , dessa
egregia Câmara Municipal.

Afetuosos Cumprimentos,

NELSON CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

COM V. V. TA AO AUTOR

Presidente

30

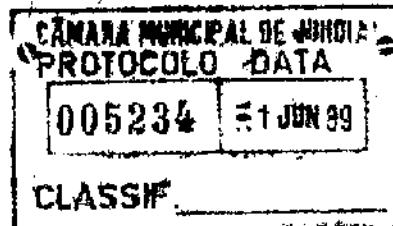
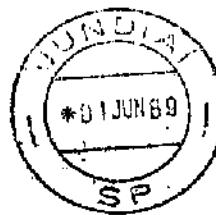
07

85

11463 Y SIJA
11201 II SPSF
31/1956
SIYD1858 3105 1737 STT/DF(003)
24-18/8-/DF

UR
Expediente

43504



TELEGRAMA
EXMO SR JORGE N. HADDAD
DD. PRESIDENTE C. MUNICIPAL
C. MUNICIPAL
JUNDIAI/SP(13200)

AKUSO RECEBIMENTO MOCOES N'S 01VG 02VG
12VG 12 ET 20 PT ESTAREI ATENTO JUSTAS REIVINDICACCES
VEREADORES DESSA CASAFT ATENCIOSAMENTE
SENADOR NEY MARANHAO

L

11201 II SPSF
11463 Y SIJA



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Ofício n° 735/89-GP.

Brasília, 31 de julho de 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO DATA	
005653	-048039
CLASSE	

Senhor Deputado

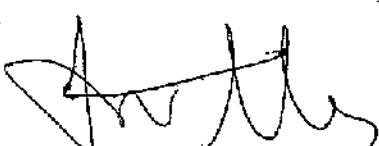
Em atenção ao Of.CMD 03.89.139, encaminhando a Moção nº 20, incumbiu-me o Sr. Presidente de informar que a área técnica da Caixa entendeu que a retenção dos recursos do FGTS, nos municípios onde tenham sido arrecadados, contraria determinações do Governo Federal, em sua política habitacional.

A distribuição desses recursos visa atender as necessidades de cada região, o que obriga observar equilíbrio em sua partilha.

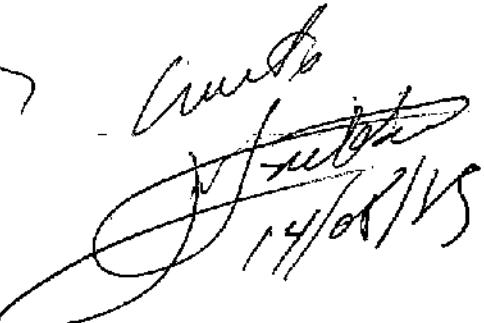
A não adoção desse procedimento, além de ir contra ao apontado pela política habitacional do Governo, permitiria que municípios mais desenvolvidos tivessem parcela maior nessa distribuição, em detrimento de outros menos desenvolvidos que seriam, fatalmente, prejudicados.

Assim, muito embora consciente do elevado espírito público que norteou a proposição, não há como atender seu pedido tendo em vista o exposto.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. protestos de estima e elevado apreço.



Ivo Alves
Chefe do Gabinete



Jorge Nassif Haddad
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí (SP)

Exmo. Sr.

Vereador Jorge Nassif Haddad

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí (SP)